

Lei Municipal N°206/71,

de 09 de novembro de 1971

“DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO”***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás a seguinte lei:***

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado adquirir mediante concorrência pública, um caminhão chevrolet, usado, por preço nunca superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 1º - Para aquisição referente nesse artigo, o veículo não poderá possuir mais de 8 (oito) anos de uso, sendo necessário bom estado de conservação e ter condições de trabalho.

Art.2º - Para fazer face as despesas da presente lei, existe dotação próprias orçamentárias.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 09 dias do mês de novembro de 1.971.

Roseno Rezende
Presidente da Câmara

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário